



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROPLAN**

**OFICIO CIRCULAR Nº 104/2021 - DCF PROPLAN (11.10.02)  
(Identificador: 202138736)**

**Nº do Protocolo: 23076.037838/2021-42**

**Recife-PE, 10 de Maio de 2021.**

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES.**

**Título: NOVAS Orientações sobre emissão de Nota de Empenho**

**Assunto: 050 - ORCAMENTO E FINANÇAS (NORMAS, REGULAMENTACOES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISOES DE CARATER GERAL)**

Prezados,

Mais uma vez informamos com relação à implementação, por parte da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, das novas rotinas para emissão de Nota de Empenho, como uma das entregas do processo de Migração do Módulo Orçamentário para o SIAFI WEB.

Desde o dia 01 de janeiro de 2021 a emissão de minutas e das notas de empenho não acontece mais nos sistemas "tela preta".

Entretanto, considerando a quantidade de questionamentos encaminhados à DCF/PROPLAN, solicita-se que seja dada ampla divulgação entre as equipes que atuam nas atividades no âmbito de cada Unidade Gestora.

Seguem novas orientações com relação aos procedimentos para empenho de despesa:

**Quanto ao Reforço e Anulação: Essas transações não geram nova Nota de Empenho - NE (de reforço e de anulação), mas alterações na NE original. Essas alterações também devem ser juntadas ao processo de empenho original. O documento NE precisa ser emitido no SIAFI web, anexado com a assinatura do Ordenador de Despesa da unidade e seguir para a conformidade dos registros de gestão (11.10.25). Consta, em anexo, arquivo com orientações para reforço e anulação no sistema Comprasnet Contratos.**

**Documentação de suporte para a conformidade:**

- 1. Reforço: Devem ser anexados ao processo, para análise da conformidade: NE com alteração; Portaria de crédito; consulta à situação de regularidade do fornecedor; justificativas e no caso de contratos, extrato comprovando que o contrato estava vigente à data do reforço.**
- 2. Anulação parcial: NE com alteração; Justificativa motivando a anulação; Portaria de cancelamento.**
- 3. Anulação total em virtude de erro: NE com alteração (anulação total) e novo empenho emitido.**

Convém reforçar os ofícios anteriores que tratam desta matéria:

OFÍCIO CIRCULAR Nº 67/2021 - DCF PROPLAN (11.10.02) (Identificador: 202135775)

Nº do Protocolo: 23076.024414/2021-98, de 23 de março de 2021

OFÍCIO CIRCULAR Nº 23/2021 - DCF PROPLAN (11.10.02) (Identificador: 202133306) Nº do Protocolo: 23076.012603/2021-59, de 10 de fevereiro de 2021.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2021 - DCF PROPLAN (11.10.02) (Identificador: 202131104) Nº do Protocolo: 23076.003219/2021-63 de, 08 de janeiro de 2021.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 79/2020 - DCF PROPLAN (11.10.02) (Identificador: 202028364) Nº do Protocolo: 23076.067621/2020-34, de 19 de novembro de 2020.

Não obstante, informamos que estão publicadas informações e orientações no sítio [www.ufpe.br/proplan/contabilidade](http://www.ufpe.br/proplan/contabilidade)

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos no e-mail [dcf.proplan@ufpe.br](mailto:dcf.proplan@ufpe.br)

Com os melhores cumprimentos,

*(Autenticado em 11/05/2021 15:04)*

LUISA DE MELO SAMPAIO COSTA

*DIRETOR - TITULAR*

*Matricula: 1658262*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **104**, ano: **2021**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **10/05/2021** e o código de verificação: **73534da85b**